



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

PORTARIA

RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício nesta DELEMIG/DREX/SR/PF/AM, em Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de sentença penal condenatória transitada em julgado proferida no(s) processo(s) criminal(is) nº(s) **0000216-68.2015.4.01.3201 - 1ª Vara Federal de Tabatinga/AM** (16470235 e 18797600), e tendo em vista o disposto nos artigos 192, II, e 195, §1º e §2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração,

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão - IPE do estrangeiro **WILSON MARIN ALVAREZ**, de nacionalidade **colombiana**, com base no artigo 54, §1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e §2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado em definitivo no processo acima mencionado pelo crime de **tráfico internacional de drogas (arts. 33 e 35 da Lei nº 11.343/2006)** ao cumprimento da pena de **12 anos e 10 meses de reclusão**, em regime inicial **fechado**.

Como diligências iniciais, adote-se as seguintes providências:

- Notifique-se o Expulsando acerca da instauração do presente IPE e do seu interrogatório às 14h do dia 28/03/2022 nesta Superintendência (mediante publicação no site da Polícia Federal, na forma do art. 197, parágrafo único do Decreto nº 9.199/2017, já que o Expulsando é foragido e encontra-se em local incerto e não sabido - 21693449);
- Notifique-se a repartição consular da Colômbia em Manaus acerca da instauração do presente IPE e do interrogatório do Expulsando às 14h do dia 28/03/2022 nesta Superintendência (notificar e enviar cópia integral dos autos por e-mail com confirmação de recebimento);
- Notifique-se o(s) advogado(s) constituído(s) do Expulsando acerca da instauração do presente IPE e do interrogatório do Expulsando às 14h do dia 28/03/2022 nesta Superintendência, sendo facultada apresentação de defesa técnica por escrito no prazo de 10 dias a contar do recebimento da notificação, na forma do art. 196, caput do Decreto nº 9.199/2017 (notificar e enviar cópia

integral dos autos por e-mail com confirmação de recebimento, sendo certo que a qualificação do(s) advogado(s) constituído(s) deve ser obtida junto à Vara Judicial em que tramitou a ação penal);

- Notifique-se a Defensoria Pública da União acerca da instauração do presente IPE e do interrogatório do Expulsando às 14h do dia 28/03/2022 nesta Superintendência, sendo facultada apresentação de defesa técnica por escrito no prazo de 20 dias a contar do recebimento da notificação, na forma do art. 196, parágrafo único do Decreto nº 9.199/2017 (notificar e enviar cópia integral dos autos por e-mail com confirmação de recebimento);
- Comunique-se à UREC/DIAR/CGPI a instauração do presente IPE;
- Expeça-se ofício em resposta ao Ministério Público Estadual (16470221), comunicando a instauração do presente IPE; e
- Solicite-se ao NO/DELEMIG a inclusão do alerta "Procurado para Expulsão" no sistema STI-MAR.

C U M P R A - S E.

RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/AM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 24/02/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22267549** e o código CRC **269A0396**.